



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2047/2023

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	121 – Planejamento e Orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.033 – Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	150.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	461 – Infra-estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.113 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.238 – Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	180.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência				
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência				
FUNÇÃO:	99 – Reserva de Contingência				
SUBFUNÇÃO:	999 – Reserva de Contingência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
9.999 – Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	180.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
04.121.0016.2.033	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano				
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Trato de Itaipu Superavit				
4.4.90.51.00 - 9009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica			R\$ 150.000,00	

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
15.451.0009.2.113	Infraestrutura da Rede de Iluminação Publica				
FONTE DE RECURSOS	2507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica				
3.3.90.39.00 - 9156	9009 – Obras e Instalações			R\$ 10.000,00	

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
18.542.0014.2.238	Coleta de Lixo, Coleta Seletivo e Limpeza Urbana				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.30.00 – 9148	Material de Consumo			R\$ 40.000,00	
3.3.90.39.00 – 9149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica			R\$ 140.000,00	

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 - Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00 – 692	Reserva de Contingência	R\$ 180.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **160.000,00** (cento e sessenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 150.000,00
Fonte: 2507	COSIO – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2023.

KARLA GALENDE
Prefeita